



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

---

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2012**

Data: 05 de novembro de 2012

### **ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 008/2004, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1 Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, alterando o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, com a seguinte inclusão:

Art. 4º ...

XIII. Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Art. 2 Fica alterado o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, com a inclusão do inc. XIII e § 6º, estabelecendo a organização e subdivisão da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio em níveis, com a redação abaixo:

Art. 5º ...

XIII. Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

- a) Departamento de Desenvolvimento
  - 1. Divisão de Desenvolvimento
- b) Departamento de Indústria e Comércio
  - 2. Divisão de Indústria
  - 3. Divisão de Comércio

§ 6º As assessorias especiais subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio são as seguintes:

- a) Assessoria Especial de Indústria;
- b) Assessoria Especial de Comércio.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Itapoá (SC), 05 de novembro de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL